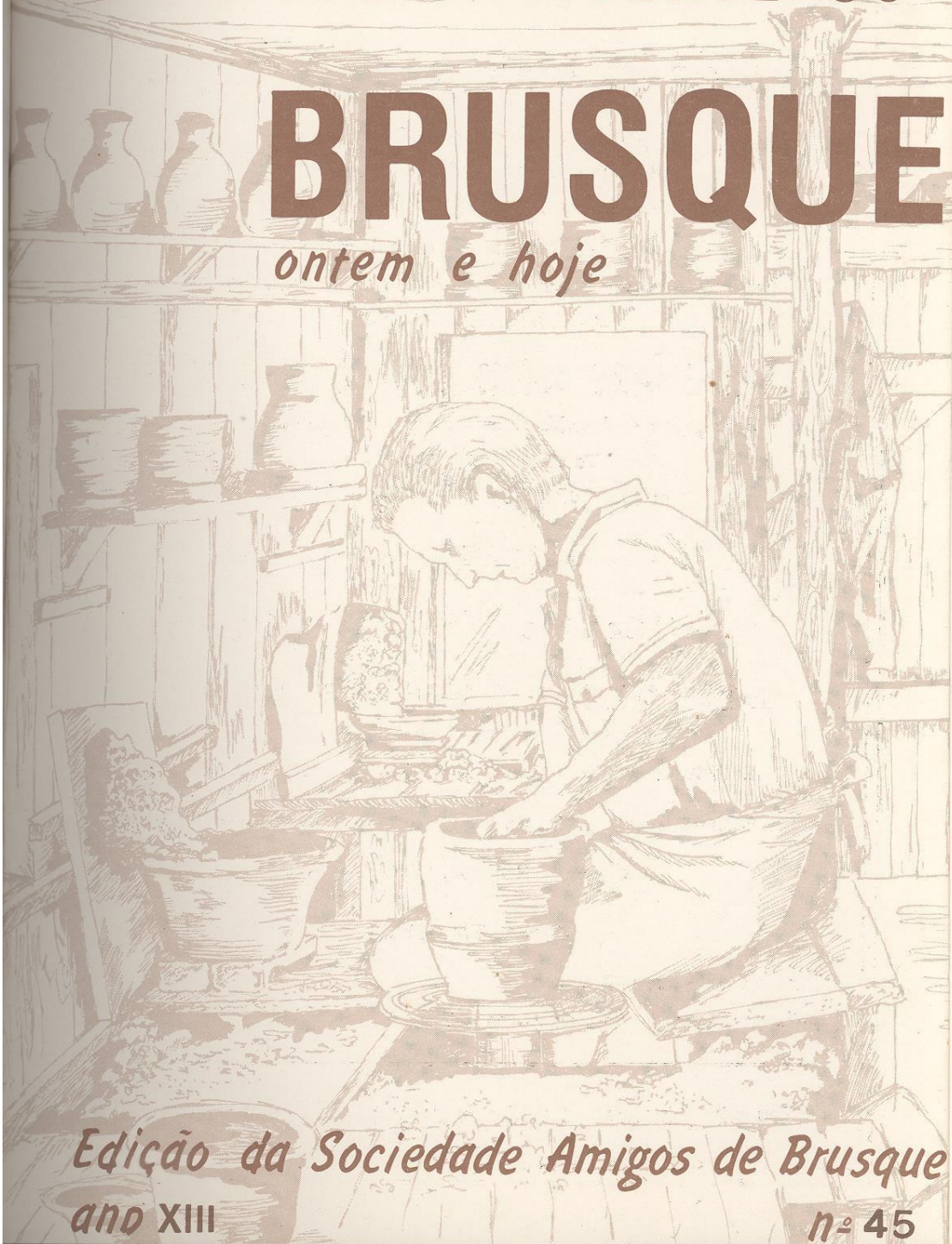


NOTÍCIAS DE «VICENTE SÓ»

BRUSQUE

ontem e hoje



Edição da Sociedade Amigos de Brusque

ano XIII

n.º 45

Sociedade Amigos de Brusque

Fundada a 4 de agosto de 1953

Reconhecida de utilidade pública:

Lei Municipal n.º 73 de 9 de março de 1954

Lei Estadual n.º 1162 de 12 de novembro de 1954

Cadastrada no Ministério da Cultura sob N.º. 42.001 659/87-17

CGC 83.721.639/0001-93

MUSEU E ARQUIVO HISTÓRICO DO VALE DO ITAJAÍ MIRIM

Sede própria: Avenida Otto Renaux — Caixa Postal 27

Telefone (0473) 55-2132

88350 - BRUSQUE — Santa Catarina

Notícias de "Vicente Só"

BRUSQUE - ONTEM E HOJE

Revista de cultura histórica do Vale do Rio Itajaí-Mirim:

Registrada sob n.º 02 no Livro de Registros de Pessoas

Jurídicas em Brusque, Santa Catarina

Edição Trimestral

Fundador: Ayres Gevaerd

Editor: Paulo Vendelino Kons

Composta e impressa na Gráfica Bandeirante Ltda. - Brusque - SC

NOTÍCIAS DE "VICENTE SÓ"

BRUSQUE-ONTEM E HOJE

Ano XIII

Janeiro/1988 - Dezembro/1990

Nº 45

Sumário

- 1 - EDITORIAL 790
- 2 - X - BRUSQUE - Fragmentos de sua História, dia a dia,
desde a fundação. Ayres Gevaerd. 791
- 3 - Últimos documentos da Administração Barão Maximiliano
de Schneéburg. 1867. 797
- 4 - Leis e Resoluções. Elevação a Município.
Limites. 815
- 5 - Flagrantes fotográficos das festas do 75º
aniversário da fundação de Brusque. 821

Capa: Olaria artesanal em Peterstrasse

Original de Naomi Gevaerd de Souza.

EDITORIAL

"O Museu e Arquivo Histórico e a sua Revista"

A preservação da identidade cultural, veiculando elementos constitutivos da cultura histórica do Vale do Rio Itajaí Mirim, propôs-se a Sociedade Amigos de Brusque, através da edição periódica da Revista "Notícias de Vicente Sô - Brusque, Ontem e Hoje", a partir de janeiro de 1977.

O pesquisador Ayres Cevaerd pugnou incisivamente em prol da fundação, periodicidade, correta edição e honestidade científica nos textos apresentados na Revista. Dirigiu a publicação da edição primeira ao número 44. No IV Encontro de Arquivos Catarinenses e II Painel de Arquivos Sul-Brasileiros, realizado em Joaçaba/SC, em julho do presente ano, o professor Walter Piazza expressou com propriedade a dedicação de Ayres Cevaerd à cultura, salientando que se cada município possuísse "UM AYRES CEVAERD", a cultura histórica de Santa Catarina melhor estaria.

O passamento do Cônego Raulino Reitz e Forst Schlösser, acentua expressivamente a lacuna, na nossa instituição, de sócios fundadores e atuantes diretores. Em edição posterior apresentar-se-á elementos de seu contributo a comunidade humana.

Deus nos ajude.

ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE AMIGOS DE BRUSQUE

- para o biênio 1989/1991, eleita em Assembléia Geral Extraordinária realizada a 11 de agosto de 1990:

Presidente de Honra: Ayres Cevaerd

Presidente Executivo: Antônio Cervi

Vice-Presidente: Cyro Cevaerd

Primeiro Secretário: Ayres Cevaerd Filho

Segundo Secretário: Luiz Cianesini

Primeiro Tesoureiro: José Pedro Backes

Segundo Tesoureiro: Hamilton Backes

CONSELHO: Padre D. Koch, Maria Luiza F. Hering, Herbert Schlin-dwein, Aloisius Lauth, Ciro M. Roza, Ingo A. Renaux, Edegar Fischer, Armando Polli, Marcus Schlösser e Padre Valberto Dierksen.

1 - X - BRUSQUE - Fragmentos de sua história,
dia a dia, desde a fundação. 1876-1877.

Ayres Covaerd.

3.1. M. Borrovsky, de acordo com o ofício nº 1
passa às mãos do Governo Provincial as dívidas dos co-
lonos franceses e italianos moradores nas Colônias.

Nota: Relações no livro de Osvaldo R. Cabral, "Brusque
Subsídios para a história de uma Colônia nos tempos
do Império".

O colono francês Louis Armand Afonso Michel, en-
via ao presidente da Província longa carta, em francês,
apresentando queixa contra o diretor interino M. von
Borrovsky. A carta relata interessantes aspectos da
vida colonial e das vicissitudes de muitos colonos an-
tes de se integrarem legalmente em suas atividades.

4.1. Em ofício que tomou o número 2, o diretor
interino Borrovsky faz longa explanação ao Governo
Provincial rebatendo as acusações do francês Louis A.
A. Michel. Originais, carta e defesa, nos arquivos da
S.A.B.

Janeiro. De forma epidêmica grassa a desintéria na Co-
lônia com falecimentos diários, principalmente crian-
ças, apesar das providências tomadas por Borrovsky.
O mal se encontra principalmente entre colonos de ori-
gem italiana, recém chegados. O diretor interino pediu
com urgência um farmacêutico, pois o médico, sózinho,
não pode atender os dois ofícios.

5.1. Pede o diretor interino Borrovsky um auxí-
lio para a parteira Conzi, diplomada pela Academia de
Roveredo - Tyrol, destinado à compra de um cavalo pos-
sibilitando-a melhor servir no interior das duas Colô-
nias.

8.1. É nomeado diretor das Colônias em substi-
tuição a Dr. Luiz Betin Paes Leme, o bacharel Olympio
Adolpho de Souza Pitanga, cargo que assumiu no dia 22.
1. Anos mais tarde Pitanga exerceria as altas funções
de presidente da Província de S. Catarina.

Janeiro/Fevereiro. - Nesses dois meses faleceram na
Colônia, de desintéria, 67 pessoas, sendo 62 crianças

e 5 adultos. Registro de Óbitos da Igreja Católica local.

22.1. Olimpio A. de Souza Pitanga recém empossado no cargo de Diretor solicita ao Governo mais 3 agricultores para prestar auxílio a outros 3, em serviço, em virtude do grande número de colonos aguardando seus lotes e cuja demora implica em grandes despesas para a administração.

29.1. Assinado por 19 colonos alemães, é encaminhado um requerimento ao presidente da Província pedindo trabalho, por alguns meses nas estradas da Colônia, em virtude do estado de penúria em que se encontram. Alegam ainda os signatários a total perda de suas plantações com as fortes geadas verificadas no inverno passado.

10.2. É contratado o médico Dr. Pedro Comes de Argolo Ferrão para desempenhar sua profissão nas Colônias com ordenado mensal de 1:000\$000.

19.3. Giuseppe Maffei, colono italiano, dirige um ofício ou "súplica" ao presidente da Província solicitando seja repatriado, ele e sua família. Alega se achar seguidamente doente em virtude do clima.

23.3. As despesas previstas para Abril, das duas Colônias montou em 34:308\$333.

9.5. O diretor Pitanga assina instrução para distribuição de prêmios aos produtores de fumo nas exposições anuais que se realizarem nas duas Colônias. No total são 8 prêmios sendo o primeiro de 500\$000, ao colono cuja produção atingir 5.000 quilos e mais.

15.5. Assume temporariamente as funções de diretor das Colônias, o Ajudante do titular, Antonio Thomé da Silva.

25.5. Frederico Greite mata com um tiro de espingarda, André Baier. O crime verificou-se na própria casa de Greite. Processo nos arquivos da S.A.B.

15.6. O escrivão do registro civil Max von Borovsky registra, oficialmente, sob nº 1, o nascimento de Bertq a Faustina, nascida nessa Colônia no dia 1 de Junho, filha de Pedro e Maria Bertoldi.

20.6. Primeiro óbito oficialmente registrado em Brusque pelo escrivão do registro civil Max von Borrovs ky: Augusto, filho de Frederico e de Emilia Lehmann Se efeld; nasceu na Colônia no dia 22.6.1874 e foi enter rado no cemitério público.

5.7. Registrado pelo escrivão Max von Borrovs ky, sob nº 1, o casamento de Carl Ludvic Krzbietkovski e Henrieta Charlotte Cristiana Hoppe, ambos alemães. O mesmo casamento fôra abençoado dia 9.6 pelo pastor Hen rique Sandrevsky.

6.11. Festivamente recebido na Colônia o pre sidente da Província de Santa Catarina, Dr. Alfredo d'Es cragnolle Taunay.

25.11. Segundo documentos da administração das duas colonias, estas apresentavam os seguintes dados estatísticos:

<u>1876</u>	
Território	- 15 léguas em quadrado
População	- 8.110 sendo 4862 homens e 3248 mulheres.
Nações	- 2642 alemães
	- 2214 austríacos, assim denominados os imigrantes procedentes do norte da Itália
	7 Belgas
	25 Espanhoes
	2018 Italianos
	36 Ingleses
	18 Portugueses
	996 Brasileiros
	154 Outras Nacionalidades
1736	Lotes medidos e distribuidos
248	Quilômetros de estradas de rodagem
148	Quilômetros de caminhos para carqueiros
252	Quilômetros de caminhos e estradas em construção
1747	Casas e ranchos
14	Escolas sendo duas públicas e 12 particu lares
448	crianças frequentando escolas
14	Casas de negócios
28	Fábricas e engenhos com

244 trabalhadores
Cultivo maior: Fumo, cana e mandioca.
O consumo foi total executando 5.000 quilos de fumo que foram exportados.
Transporte - é feito em carroças e lanchas.
Carroças e carros - 90 de 2 rodas e 54 de 4 rodas.
560 animaes são aproveitados nos transportes em geral.
Há ainda as estradas para Itajahy e Tijucas. O mercado mais procurado é o de Itajahy, que oferece transporte por estrada e rio.

Direção Geral das Colônias:
Diretor - Dr. Olimpio A. de Souza Pitanga
Ajudente - Antonio Thomé da Silva
Guarda livros - M. von Borrovsky
Médico - Dr. Júlio Parigot
Capelão - Padre Alberto Gattone
Idem - Padre Francisco Ciszek
Professor público - Padre Alberto Gattone
Pastor Evangélico - Henrique Sandrevsky
Inspetor de estradas - Paulo Schwartzer
Farmacêutico - Joaquim Caetano da Silva.

Nota: - Dr. Thomaz José Coelho Almeida - Ministro da Agricultura, Comércio e Obras Públicas. (Seria em homenagem a esse Ministro a denominação da linha colonial Thomaz Coelho ?)

1877

18.1. O presidente da Câmara Municipal de Itajahy, João Marques da Silva, assina o Termo de Abertura do 1º Livro de Notas e Procurações do Escrivão de Paz do Distrito da Colônia Brusque.

- Primeira procuração - Dr. Henrique, Barão de Holleben ao Dr. André Braz Chalhéo Júnior, engenheiro chefe da Comissão na Colônia, para receber na cidade de Itajahy "ajuda de custo que lhe foi concedida pelo Governo Imperial". Colonia Itajahy, 24.1.1877. - Assinam: Miquel Leopoldo Lima, tabelião; Henrique, Barão de Holleben e as testemunhas Dr. Policarpo Cezareo de Barros e Eustáquio Dias.

- Miguel Leopoldo Lima serviu como Secretário de Notas de 1877 e 1878. De 27.4.1878 até Fevereiro de 1879. José Caetano Fiuza Lima Júnior, substituído por Elesbão Pinto da Luz em 6.3.1879.

- Juiz de Paz Cermano Willerding, em Janeiro.

20.3. Cuadencio Mariani, na sede da Colonia, assassina com um golpe de faca no pescoço, sua mulher. Os Dr. Policarpo Cesario de Barros e Felipe Chantard procedendo exame no cadáver, verificaram que a infeliz mulher ser encontrava em adiantado estado de gravidez. Feita a cesariana não foi possível salvar a criança, uma menina. Arquivo da S.A.B.

Abril. É morto um moço alemão, por um soldado da Força Policial. O diretor Pitanga pede providencias ao Governo Provincial e os moradores da Colônia pedem a imediãta retirada da Força Policial. Alega Pitanga que não é o primeiro mal praticado pelo destacamento policial.

Maio. Solicita o diretor Pitanga ao Governo da Provincia auxílio urgente, principalmente alimentos, em vista da inundação do rio Itajahy Mirim. O distrito de Porto Franco e adjacências foi a região mais danificada.

17.6. Falece Augusto Pralon, ajudante do diretor Olimpio A. de S.Pitanga.

27.7. Augusto Peters e outros "Voluntários da Pátria" requerem ao Governo auxílios na consideração que lhes merecer" e conforme regulamento.

6.8. Dr. Cliton Van Teeyl pede autorisação ao Governo Provincial, por intermédio da Câmara Municipal de Itajaí, permissão para explorar jazidas de ouro e outros minerais no rio Itajaí Mirim e em Luiz Alves.

24.9. O número de colonos entrados até essa data nas Colônias Brusque e Príncipe Dom Pedro, é de 11.089 e dos estabelecidos de 9.476. Comunicado do diretor Pitanga.

30.9. Falece dr. Julio Parigot, médico das Colônias Brusque e Príncipe Dom Pedro.

22.10. 18 colonos com terras entre 13 a 17 quilômetros na estrada das Tijucas, possivelmente no "quilômetro 16" requerem do Governo da Província trabalhos públicos em virtude dos maus terrenos para lavoura que possuem. Alegam também dificuldades para sustentarem suas famílias.

22.10. 22 colonos moradores no distrito "Margem do Rio", requerem trabalho em estradas "na moda antiga". Alegam mau estado de seus lotes, impossibilitando - os de viverem só do trabalho agrícola.

16.10. O presidente da Província Dr. José Bento de Araújo, com pequena comitiva, visita a Colônia.

Outubro. Contratado Dr. Pedro Ribeiro Moreira para servir de médico nas duas Colônias.

Novembro. Com o objetivo de sufocar um motim irrompido na Colônia, quando diretor interino Glodomiro Paredes, o Governo da Província envia o próprio chefe de Polícia com 100 praças do 17º Batalhão, além de oficiais. A presença da tropa serenou os exaltados que acabaram regressando aos seus lotes.

1.12. Assume a direção das clônias o engenheiro João de Carvalho Borges Júnior. Durante quase todo o período de sua administração verificaram-se graves tumultos nas duas Colônias. O historiador catariense Dr. Osvaldo R. Cabral registra os em seu livro "Brusque".

2 - Últimos Documentos da Administração do Barão Maximiliano de Schnéeburg. 1867.

Brusque, 11 de fevereiro de 1867.

Illmo. e Exmo. Senr.

Recebi hontem de noite officio e carta de Va. Ea., com data de 9 deste mez, e tenho a honra de levar á sciencia de Va.Ea. que as lanchas allugadas para a condução dos colonos, assim como as canoas hoje mesmo, embora que fosse já de noite, estarei na Villa para cumprimantar á Va.Ea. e estar á Sua disposição.

Envio duas destas respostas á Va.Ea. uma pelo negociante G.Asseburg, que parte e faz viagem de muita pressa; outra do mesmo theor pelo soldado de policia.

Deos Guarde á Va.Ea.

Illmo.e Exmo. Senr.

Dr. Adolfo de Barros Cavacanti de albuquerque Lacerda
Digno. Presidente da Província de Santa Catharina

O Director da Colônia
Barão de Schnéeburg.

Nº 13

Directoria da Colônia Itajahy-Brusque em 1º de
Fevereiro de 1867.

Illmo.Exmo.Snr.

Tendo feito sciente em 31 de Dezembro ultimo ao
Doutor Alexandre Rufener, que se achava demetido de Mé
dico desta Colônia; e ficando fren e dois colonos, exē
girão de mim, o curativo que necessitavão, e como o rē
ferido Dor. Rufener exigisse 70\$000 Rs pelo curativo e
não havendo outro recurso, garanti este pagamento, e
rogo V.Exa. de authorizar pela mesma verba "ordenado ao
Médico".

Deus Gurado V.Exa.

Illmo.Exmo.Snr. Doutor Adolpho de Barros
Cavalcanti de Albuquerque Lacerda

Dignissimo Presidente da Província

O Director da Colonia

Barão de Schméeburg.

Nº 12 Directoria da Colonia Itajahy-Brusque na Pro-
víncia de Santa Catharina, em 14 de Fevereiro de 1867.

Illmo.e Exmo.Snr.

Accusando o recimento do officio que V.Exa. Dignou-se deferir-me em data de 31 de Janeiro último, acompanhada da cópia do da Thesouraria da Fazenda de 30 do mesmo mez., em que declara não poder satisfazer a quantia de Rs 5:799\$000 por mim solicitada para despesas do presente trimestre de Janeiro a Março, em razão de não ter ainda prestado contas, ao menos do trimestre de Julho a Setembro de 1866; tenho a ponderar a Va. Ea. que não tenho ainda colhido os documentos da despesas pertencentes aos trimestres de Julho a Dezembro do mesmo anno, em consequência das demoras que tem havido por parte da Thesouraria do recebimento, e das remessas dos dinheiros e da falta de transportes que ha para esta Colonia, pois que nos dias 15 e 24 de Janeiro findo é que recebi a quantia de 3:500\$000 Rs e no dia 31 do mesmo a Rs 2:000\$000, por consequência não me era possível appresentar em tempo competente, as contas dos referidos trimestres.

Espero pois que Va.Exa. attendendo ao que tenho ponderado e levado ao seu alto conhecimento, me fará as honras de dar as ordens para ser entregue ao meu procurador Francisco Sallentein a quantia supra de Rs 5:799\$000 para as despesas do 1º trimestre de Janeiro a Março do corrente anno, afim de evitar demoras nas prestações das respectivas contas.

Pelo primeiro correio remetherei sem falta as contas de Julho a Dezembro do anno próximo findo.

Deus Guarde a V.Exa.

Illmo.Exmo.Snr.Doutor Adolpho de Barros cavalcanti de Albuquerque Lacerda
Digno. Presidente da Província

O Director da Colonia
Barão de Schnéeburg.

Nº 14 Directoria da Colônia Itajahy-Brusqueu, em 21 de
de Fevereiro de 1867.

Illmo. e Exmo.Snr.

Tenho a honra de submetter respeitosamente a
qui junto à Va.Ea. as contas da receita e despeza no
trimestre de Julho a Setembro de 1866 do custeamento
desta Colonia. As contas do trimestre Outubro a Dezem-
bro de 1866 remetterei com a pressa mais possível. Re-
ferindo-me à meu officio nº 12 do 14 deste mez, peço
de novamente à Va.Ea., que Se Digne de mandar pagar
pela Thesouraria á meu procurador Francisco Sallentien
a quantia de R\$ 5:799\$000, (5.583\$000, conforme o or-
çamento, e R\$ 216\$000, concessões para o aluguel da
casa do Pastor Protestante, e as gratificações do Fei-
tor e do conductor de malas) relativa ao corrente Trĩ-
mestre de Janeiro á Março de 1867, como em consequencia
da presente remessa das contas do Trimestre de Julho
a Setembro de 1866, estará satisfeito a Thesouraria da
sua exigencia que ella declarou em officio á Va.Ea.de
data 30 de Janeiro, como impedimento de entregar ao
meu Procurador a quantia supra, cujo pagamento já por
V.E. consignado em data 26 de Janeiro deste anno á
Thesouraria, esta o reteve pela causa supra, e suppli-
co por isto á Va.Ea. de attender o meu pedido para
evitar novas demoras.

Dêos Guarde á Va.Ea.

Illmo e Exmo.Snr.
Dr. Adolfo de Barros Cavalcanti de Albuquerque Lacerda
Digmo. Presidente da Provincia de Santa Catharina

O Director da Colonia
Barão de Schêeburg.

Nº 15 Directoria da Colonia Itajahy-Brusque, em 23 de Fevereiro de 1867.

Illmo.e Exmo.Snr.

Tenho a honra de levar respeituosamente ao conhecimento de Va.Ea. o seguinte. - O colono Alois Schir mann com s seu filho maior José, estabelecido na Colonia D.Francisca, requereo no mez de Dezembro de 1866 á Va.Ea., pedindo o consentimento de poder mudar-se d' aquella para esta Colonia, e a consignaço de dous lotes, um pra elle e mais familia, o outro para o dito filho maior, na vespera de se cazar. - O mesmo Schir mann já chegou aqui espontaneamente com passaporte da Sub-Delegacia de D.Francisca pedindo-me de consignar lhes dous lotes, para poder ainda derrubar matos neste verão, dizendo que nada devião ao Governo Imperial e em consequencia requereão a mudança, motivada ainda pelo mau terreno que teve em D.Francisca, no qual era impossível de sustentar a família, quando a Colonia Brusque tem terrenos mui fertis, sendo já ha annos se acha estabelecido um filho do mesmo, que de fato é bom colono e que em serviços ruraes está pronto e auxiliar á seu pai.

Como sem Ordem especial da Exma.Presidencia não posso conceder lotes á Colonos, que querem transmigrar de uma á outra Colonia, peço á Va.Ea., se assim por bem julgar, de mandar authorisar-me, afim de que eu possa já conceder aos ditos requerentes dous lotes nesta Colonia, mesmo se por acaso o Director da Colonia D.Francisca não tivesse ainda informado a respeito, a fim de estes colonos peticionarios não percão a estação da plantação próxima e seus derrubadas, sem o que ficarião atrazados por um anno inteiro na cultura. Em nada tenho de me oppôr á petição dos requerentes, contando ser gente são, robusta e de boa conducta, e sem obrigações ao Governo na Colonia D.Francisca.

Déos Guarde á Va.Ea.

Illmo. e Exmo.Snr:

Dr. Adolfo de Barros Cavalcanti de Albuquerque Lacerda
Cigmo.Presidente da Provincia de Santa Catharina

O Director da Colonia
Barão de Schnéeburg.

Nº 16 Directoria da Colonia Itajahy-Brusque, em 28
de Fevereiro de 1867.

Illmo. e Exmo.Snr.

Em respeituoſo cumprimento do Officio circular de Va.Ea. com data 24 de Janeiro deste anno, tenho a honra de remetter aqui junto á Vã.Eã. o mappa da propriedade rural e da produçãõ agricola desta Colonia, conforme o modelo a mim enviado.

Déos Cuarde á VãEã

Illmo. e Exmo.Senr.

Dr.Adolfo de Barros Cavalcanti de Albuquerque Lacerda
Diçmo.Presidente da Provincia de Santa Catharina

O Director da Colonia
Barão de Schnéeburg.

Nº17 Directoria da Colonia Itajahy-Brusque, 2 de
Março de 1867.

Illmo. e Exmo.Snr.

Sobre os requerimentos inclusos dos colonos A
lexius Reiser e Miguel Becker tenho respeituosamente
de informar, que de facto os lotes, actualmente por
elles habitados não são muito próprios para a agricul
tura, tenho por tanto nada de oppôr aos pedidos dos
requerentes, se VãSã por bem julgar de attendel-os.

Déos Guarde á VãEã

Illmo. e Exmo. Senr.

Dr.Adolfo de Barros Cavalcanti de Albuquerque Lacerda
Diçmo. Presidente da Provincia de Santa Catharina

O Director da Colonia
Barão de Schnéeburg.

Nº 18

Directoria da Colonia Itajahy-Brusque, em 3
de Março de 1867.

Illmo. e Exmo. Senr.

Ao despacho e Ordem que VªSª deo na margem do
requerimento de Frederico Brunnock, que aqui junto de
volvo, tenho respeituosamente de relatar á VªSª que o
mesmo Brunnock declara de nunca ter possuido algum lo
te colonial e que desde a sua chegada para o Brasil
sempre foi occupado em serviço de particulares, não
posso pois confirmar a verdade desta declaração.

Déos Gurade á VªEª

Illmo e Exmo. Senr.

Dr. Adolfo de Barros Cavalcanti de Albuquerque Lacerda
Digno. Presidente da Província de Santa Catharina

O Director da Colonia
Earão de Schnéeburg.

Nº 19

Directoria da Colonia Itajahy-Brusque, 4 de
Março de 1867.

Illmo. e Exmo. Senr.

Cumpre-me de levar com tudo respeito á sciencia
e consideração de V.E. que o terreno em que a nova Co
lonia dos irlandezes está se estabelecendo na margem
direita do Rio de Itajahy-mirim, medido em 1861 pelo
Engenheiro Riviére, foi consignado e incorporado pelo
pelo Governo Imperial á este Estabelecimento do Esta
do e em que já se achão estabelecidos desde 1863 na
extremidade de ceste 14 familias allemães e 13 lotes
prontos que em maior parte já forão por despacho de
V.E. concedidos a colonos desta Colonia, que mudão o
domicilio, em outra parte requeridos. Dêste modo está
perdendo a Colonia Brusque a maior parte do seu segun
do territorio.

Outrossim tenho de levar ao conhecimento de
VªEª que a maior parte dos colonos irlandezes é gente

de pessima conducta, affeitos a embriagar-se, é roubar em casas e roças e á todo excesso sem limites, á meaçando com facas e pistolas, com o facto prova, que se deo no dia 24 de Fevereiro na sede da Colonia, sendo pelos irlandezes attaccados os colonos allemões e os brazileiros presentes, dando soccos e burdoadas, e só á muita custa se pude reter os agredidos para evitar que corresse sangue. Tudo isto é motivo de summo discontentamento e irritação da parte dos allemões a qui estabelecidos, de facto não se pode prever os acontecimentos do futo e suppôr que ha muito desordens graves no futuro. Para cortar semelhantes factos o Snr. Director Cottle, pessoa muito boa, sisuda e circunspecta, já enviou de suo moto próprio 18 dos peiores de seus colonos á Delegacia de Policia da Villa d'Itajahy para serem dáqui remettidos á Exma. Presidencia da Provincia, como já constará á V.E., todavia a vizinhança contigua desta gente com os allemões sempre dará occasião á continuar em tumultos de mui graves conseqüencias.

Dêos Guarde á VªExcia.

Illmo. e Exmo. Senr.

Dr. Adolfo de Barros Cavalcanti de Albuquerque Lacerda
Digno. Presidente da Provincia de Santa Catharina

O Director da Colonia
Barão de Schnöeburg.

Nº 20

Directoria da Colonia Itajahy-Brusque, em 18
de Março de 1867.

Illmo. e Exmo. Senr.

Sobre o requerimento incluso de Carlos Marschner, Agrimensor desta Colonia, tenho respeitosamente de informar, que de facto Paulo von Plönnies desapareceo ha quatro mezes nos matos entre esta Colonia e a Villa de Itajahy; como até hoje nem a menor noticia se tem obtido d'elle, está o lote, ao dito Plönnies por VªExa. concedido, de novamente abandonado, por isto

não há obstáculo nenhum da parte desta Directoria, se VªExª julgar por conveniente de conceder ao petecionario o mencionado lote.

Déos Guarde á VªExcia.

Illmo. e Exmo.Senr.
Dr.Adolfo de Barros Cavalcanti de Albuquerque Lacerda
Digmo. Presidente da Provincia de Santa Catharina

por ausencia do Director da Colonia
O Escriurario
Maximiliano von Borowski

Nº 21

Directoria da Colonia Itajahy-Brusque, em 19
de Março de 1867.

Illmo. e Exmo Snr.

Tenho a honra de remetter á VªExcia. aqui junto os requerimentos de Francisco José Dirschnabel, Leopoldo do Eble, Jacob e Christiano Becker e Guilherme Wandrey, sobre os quaes tenho de informar, que não ha impedimento nenhum da parte desta Directoria, se VªExcia. por bem julgar de attender os pedidos dos ditos requerentes.

Déos Guarde á VªExcia.

Illmo. e Exmo.Senr.
Dr. Adolfo de Barros Cavalcanti de Albuquerque Lacerda
Digmo.Presidente da Provincia de Santa Catharina

por ausencia do Director da Colonia
O Escriurario
Maximiliano von Borowski

Illmo. e Exmo. Snr.

Em cumprimento do meu dever levo ao conhecimento de V.Exa. o revoltante procedimento de Alexandre Ruffener ex-medico da Colonia sob a minha direcção, o qual não safisteiro de me haver por vezes insultado em publico, e a todos os mais empregados da Directoria com palavras injuriôsas as mais ordinarias, illudiu incautos colonios, projectou uma sedição (fazendo antes ajuntamentos illicitos) a qual pôz em pratica nos dias 21 e 22 do corrente mez, exigindo um crupo de mais de trinta d'aquelles colonios capitaniados por dous auxiliares de Ruffener, do Exmo. Dor. Inspector das Colonias do Estado em frente da caza onde este se achava infundadas, e impertinentes providencias de demissões caprichosas, e observando-lhes o Exmo. Dr. Inspector que por tal forma não podia ouvir queixas ou reclamações, respondeu um d'elles que a não obterem o que pedião uzarião do meio da força que tirhão em suas mãos! Estes factos minuciosamente os fez chegar o dito Exmo. Dr. Inspector, ao conhecimento do Delegado de Policia do Termo, ao qual também eu solicitei as promptas providencias que a lei recomenda em casos taes.

Cumpre-me mais, fazer sciente a V.Exa. que o Dr. Antonio Scharn actual medico da colonia deo uma queixa ao dito Delegado contra Ruffener por titopérios infamantes que sendo assim manchas o credito d'aquelle medico que tem angariado a estima das pessoas mais gratas do Município, cuja queixa foi acceita e instaurou se o processo crime, e não obstante continua Ruffener na mesma senda dezacretitadora na colonia! Vim a esta Villa para acompanhar até a mesma o Exmo. Dr. Inspector em tributo de respeito.

Deos Guarde a V.Excia. Villa de Itajahy 26 de Março de 1867.

Illmo. Exmo. Senr. Dr. Adolfo de Barros Cavalcanti de
Albuquerque Lacerda
Dignissimo Prezidente da Provincia

O Director da Colonia Itajahy

Barão de Schnécburg.

Nº 23

Directoria da Colonia Itajahy-Brusque, em 26
de Março de 1867.

Illmo.e Exmo.Senr.

Tenho a honra de submeter respeitosamente a
qui junto á VªExcia. as contas da receita e despeza
do Trimestre de Outubro á Dezembro de 1866 do costea
mento desta Colonia.

Déos Cuarde á Vª.Excia.

Illmo. e Exmo.Senr.

Dr.Adolfo de Barros Cavalcanti de Albuquerque Lacerda
Digno.Presidente da Provincia de Santa Catharina.

Pelo Director ausente

Maximiliano von Borrowski
Escriturario

Illmo.e Exmo.Senhor Presidente
da Provincia de St.Catharina

Sobre o Requerimento junto de Pedro Beltramini
de data de 20 de Março do anno corrente tenho respei
tosamente de informar que o terreno requerido he o ú
nico que nos tempos de seicos substitue o pequeno pas
to insufficiente para os animaes dos habitantes e pró
ximos da sede da Colonia no qual tambem se..... mais
proxima pedreira para edificasão de casas solitas.
Se bem o peticionario carese na verdade, para seu in
dividual interesse este terreno para pasto dos seus a
nimaes - da sua serraria muito distante, julgo não se
poderar conseder este terreno como excepcional e usu
fruto ou propriedade ao requerente, na que seria agrã
vante dos interesses seraes dos mencionados mais hã
bitantes, e que devera este terreno como até agora es
ta loucratos publico e geral para todos,bem intendido

tambem para o peticionario.
Villa de Itajahy em 26 de março de 1867.

Deos Guarde á VªExma.

O Director da Colonia Itajahy
Barão de Schnéeburg.

Illmo.e Exmo.Senhor Presidente
da Provincia de St. Catharina

Ao requerimento junto de Alois Vogel com data
de 6 de Março anno corrente nada tenho de oppor e Vª
Exma. determinará como pour bem julgar.

Villa de Itajahy em 28 de Março de 1867.

Deos Guarde a VªExma.

O Director da Colonia Itajahy-Brusque
Barão de Schnéeburg.

Directoria da Colonia Brusque

Illmo.Exmo.Snr.Presidente da Provincia.

Tenho presente o requerimento do Snr.Dr. Alexandre Ru
fener com data de hoje cumpre-me informar sobre elle,
como sei. V.Excia. me ordenou de pagar ao peticionario
a importancia de R\$ 70000 por dous curatvios prestados
por elle no mez de Janro. do anno cor. a dous colonos
doentes, que me forão apresentados como periculum in
moza e não havendo outro recurso por falta d'un medico
do Governo n'esta occasião tinha afiançado esta quan
tia que V.Excia. me authorisou pagar e paguei.

Aconteceu posteriormente que colonos doentes cujas assignaturas juntas me foram apresentadas na Villa d'Itajahy pelo requerente, o tinham chamado sob as mesmas circunstancias prestou-lhes elle sem fiança da Directoria os seus recursos digo socorros e reclamou o pagamento d'estes serviços declarados, quantitativamente mencionados por baixo das assignaturas, importando tudo na quantia de R\$ 276.000 incluindo n'esta quantia R\$ 28.000 pelos curativos feitos a onze colonos, cujas assignaturas declara não ter tido tempo de colher. O importe dos vencimentos os do medico por mez é de R\$ 166.666; d'estes vencimentos do mez de Janeiro paguei, como levo dito, R\$ 70.000 ao requerente, ficando pois R\$ 96.666 dos quaes conforme V.Excia. me mandou em officio unico mez e verba em que havia. R\$ 20.000 para mobílias da escola de sexo masculino, visto que a nomeação do Dr. Antonio Scharn é datada de 28 de Janro. e paguei os seus vencimentos desde o primeiro de Fevereiro, ficando pois disponiveis R\$ 16.666 com que naturalmente não poderei pagar os R\$ 276.000, sem que V.Excia. no cazao de seu deferimento ao requerente mande consignar ao procurador do peticionaria, o Dr. Francisco Sallentin, a quantia de R\$ 259.334, pagando eu n'estecazao a quantia de R\$ 16.666 que estão em cofre para completar a pretensão do Dr. Alexandre Rufener.

É quanto tenho repetiuosamente de informar a V.Excia. Villa de Itajahy, 30 de Março de 1867.

Deos Guarde á V.Excia.

Barão de Schnéeburg
Director da Colonia

Deos Guarde á V. Excia.

Nº 24

Directoria da Colonia Itajahy-Brusque, em 3
de Abril de 1867.

Illmo.e Exmo. Senr.

Com todo respeito peço á VªExcia., que SE Digne
de mandar consignar na Thesouraria da Provincia, paga
vel ao Procurador desta Directoria, Francisco Sallen
tien em Desterro a quantia de R\$ 5:799\$000 para o cos
teamento desta Colonia no trimestre de Abril á Junho
do corrente anno, sendo R\$ 5:583\$000 o orçamento tri
mestral e R\$ 216\$000, concessões fora do orçamento, as
gratificações do Feitor das Obras Publicas e do con
ductor de malas, e o aluguel de casa do Pastor Protes
tante.

Déos Guarde á VªExcia.

Illmo.e Exmo.Senr.

Dr. Adolfo de Barros Cavalcanti de Albuquerque Lacerda
Digmo.Presidente da Provincia de Santa Catharina.

pelo Director ausente
Maximiliano von Borowski
Escriturario.

Nº 25

Directoria da Colonia Itajahy-Brusque, em 4 de
Abril de 1867.

Illmo.e Exmo.Senr.

Tenho a honra de remetter incluso á VªExcia, o
requerimento de João Pedro Pellenz, sobre o qual te
enho de informar, que o requerimento, homem socegado
e bom lavrador, casado com a filha do colono antigo
Carlos Rűffel, certamente seria bom colono. Portanto
não ha obstaculo da parte desta Directoria, se VªExcia
Se Digne de deferir o pedido do requerente.

Déos Guarde á Vª Excia.

Illmo. e Exmo.Senr.
Dr.Adolfo de Barros Cavalcanti de Albuquerque Lacerda
Digno.Presidente da Provincia de Santa Catharina

Pelo Director ausente
Maximiliano von Borrowski
Escriturario.

Nº 26

Directoria da Colonia Itajahy-Brusque, em 4 de
Abril de 1867.

Illmo.e Exmo.Senr.

Tenho a honra de remeter á Vª Excia. o requerimento incluso de Antonio Strube, sobre o qual respeito osamente informo, que o requerente no anno de 1862 foi expulso desta Colonia por Ordem da Exma. Presidencia da Provincia em consequencia de elle ter sido complice de uma sublevação de colonos contra as authoridades da Colonia.

Consta, que o requerente desde a mencionada occurrencia se tenha comportado como homem honesto e tenho o mesmo promettido á esta Directoria de haver-se pacifico e obediente no futuro, a Directoria da Colonia está de accorde, se Vª Excia. Se Digne de deferir o pedido do requerente.

Déos Guarde á Vª Excia.

Illmo. e Exmo.Senr.
Dr. Adolfo de Barros Cavalcanti de Albuquerque Lacerda
Digno. Presidente da Provincia de Santa Catharina

Pelo Director ausente
Maximiliano von Borrowski
Escriturario

Nº 27

Directoria da Colonia Itajahy-Brusque, em 13
de Abril de 1867.

Illmo.e Exmo.Senr.

Tenho eu tomado posse interina da Directoria desta Colonia em 12 de Abril deste anno, reconheci como primeira e mais necessaria urgencia de installar um Guarda Livros e Secretario, que deve ser encarregado de todos os livros da Directoria, de toda a correspondencia em brasileiro e allemão e por eu não fallar, nem entender a lingua allemã, de ourvir os colonos e submetter-me os pedidos dos mesmos.

Tomo-me a liberdade de propôr para estes serviços Maximiliano von Borowski, desde o Julho de 1864 pelo Imperial Governo empregado nesta Colonia como Professor e Ajudante do Director, que então tinha por vencimentos somente R\$ 792\$ annuaes, inclusive o aluguel de casa. O mesmo é a unica pessoa, que esta facto de todas as circumstancias, tanto das da Directoria em geral, como das dos colonos em especial.

Estou persuadido que os mencionados serviços exigem todo o tempo do encarregado e não poderá o mesmo de modo algum neste caso continuar ser Professor, por isto julgo conveniente, se V.Excia. por bem houver de nomear o dito Borowski como Guarda livros e Secretario da Colonia Itajahy-Brusque, de fixar-lhe R\$ 100\$000 mensalmente de vencimentos, assim como de conceder ao mesmo mais uma cavalgada de costume de R\$ 30\$000 por mez, visto que me deverá acompanhar em todas as minhas viagens dentro da Colonia e fazer outras frequentes diligencias necessarias a cavallo.

Cumpre-me de motivar mais esta minha urgente e indispensavel representação e proposta pelo seguinte: Sendo eu agora encarregado da Direcção de duas Colonias, muito naturalmente só a metade do tempo posso occupar-me em serviços da directoria da Colonia Itajahy Brusque, seria por tanto um Guarda livros e Secretario cumulado de escriturações e outros serviços necessarios; outrosim tenho de declarar, que os titulos provisórios dos lotes da Colonia ainda estão para encher e distribuir, assim como as cadernetas, que devem ser

vir para lançar as dividas dos colonos (especificadas de cada um) se achão em branco. Esta negligencia da parte do Director da Colonia causou estranheza ao Exmo Snr.Dr. Ignacio da Cunha Calvão, inspecionando este Senhor a Colonia Brusque e devendo serem concluidos estes serviços no tempo mais breve possível, será o Guarda livros e Secretario encarregado de todos estes serviços accumulados e penosos, além dos trabalhos diários da Directoria.

Peço licença á VªExcia. de rogar que Se Digne de attender no mais breve possível esta minha urgente representação e proposta.

Dêos Guarde á VªExcia.

Illmo.e Exmo.Senr.
Dr.Adolfo de Barros Cavalcanti de Albuquerque Iacerde
Digno. Presidente da Provincia de Santa Catharina

Director interino da Colonia.

Illmo.e Exmo.Senhor:

No dia once do corrente mez fue-me apresentada pelo Dr.Barcillar Cotle Diretor interino da nova Colonia Dom Pedro a licença por tres mezes com soldo que V.Exma. me fez a merce de concederme como Director da Colonia Itajahy a meu pedido para tratar da minha saúde e V.Exma. nomeou durante o meu impedimento ao mesmo Dr.Coetle Director interino também da Colonia Itajahy Brusque. Em devido cumprimento d'esta ordem official de V.Exma. entreguei a direcção da Colonia Itajahy Brusque com todas as suas competencias inteiramente ao dito Director Doutor no dia 10 do mesmo mez e en trei no dia trece no gozo da benevola licença. Haço me na Villa Itajahy e espera da primeira embarcação de véla que parte para Rio de Janeiro aonde pretende consultar os facultativos e tratar-me a respeito da minha vista o que com sumo respeito levo ao conhecimento de V.Exma.

Villa Itajahy 21 de Abril de 1867.

Illmo.e Exmo.Senhor Doutor Adolfo de Barros Cavalcanti
de Albuquerque Lacerda
Digmo.Presidente da Provincia

O Deus Guarde a V.Exma.

O Director da Colonia Itajahy Brusque, em
licença.

Barão de Schnéeburg.

Illmo.e Exmo.Senhor.

Cumprindo com as ordens que me forão dadas por V.Exma. no mez de Outubro de 1865 abonei aos voluntarios da Colonia Brusque quantias azzas moderadas e fiz as dispensas de suas conducções e alimentações da Colonia até a capital Desterro como me fui ordenado aonde pes soalmente as entreguei a V.Exa. assim como posteriormente a conta das despesas na importancia de 136.440 Reis documentados. Algumas semanas despois recebi por officio a ordem de V.Exa. de abonar a Eugenio Rieger quantia que elle julgar necessario para o transporte de outros voluntarios que elle por especial Ordem de V. Exma. estava incumbido de ajenciar e intregue-lhe para esse fim e in comprimento da Ordem de V.Exma. a quantia de 42,000 Reis.

Os primeiros 136,440 Reis lancei erradamente nas contas das despezas espaceaes da Colonia e vime obrigado por reclamação da Thesouraria e ordem de V.Exma. de repor-los a Thesouraria como de facto o fiz declarando me V.Exma. que tinha de rehavere-los por despacho e consignação de V.Exma. da verba militar visto ser negocios de guerra e não coloniaes V.Exma. despachou os meus requerentes a respeito e tive a bondade de me dizer na sua ultima estada na Villa Itajahy que ja ha mezes me tinha consignado na Thesouraria e na verba respectiva tanto esta quantia como tambem os 42,000 Reis a Krieger (tudo com documentos alegados).

O meu procurador Snr. Francisco Salentin qte o presente ainda, não pude alcançar o recebimento destes 178.440 Reis e por isto peço permissão a V.Exma. de rogar que se digne de mandar dar ordens precisas para que eu esteja reembolzado na mão do meu procurador d' esta quantia ja ha anno e meio por mim despedida e que me he tão necessario nas circunstancias actuaes.

Deus Guarde a V.Exma.

Villa de Itajahy, 22 de Abril de 1867.

Illmo.e Exmo.Senhor Doutor de Barros Cavalcanti de
Albuquerque Lacerda
Digno.Presidente da Provincia de S.Catharina
O Director em licença da Colonia Itajahy Brusque

Barão de Schnēeburg.

3 - Leis e Resoluções. Elevação a Município.
Limites.

Compilação de leis acerca da freguesia de São Luiz Gonzaga. (obedecendo a ortografia original).

Lei Nº 867

O Bacharel Antonio de Almeida Oliveira, presidente da Provincia de Santa Catharina:

Faço saber a todos os seus habitantes que a Assembléa Legislativa Provincial decretou e eu sanciono a resolução seguinte:

Artico 1º - Os limites entre as freguesias do Santíssimo Sacramento da cidade de Itjahy e a de São Luiz Gonzaga, serão: ao oeste, o ribeirão do Brilhante e seus affluentes e pela margem esquerda até a divisa das aguas do rio Itajahy-Mirim, e do ribeirão da Limeira e seus affluentes.

Artigo 2º - Obtida a approvação do Diocesano na parte eclesiastica, será a presente lei assentada.

Artigo 3º - Ficam revogadas todas as disposições em contrario

Manda, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da referida resolução pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como n'ella se contém. O secretário desta Província a faça imprimir, publicar e correr.

Dada no palácio da presidencia da Província de Santa Catharina, aos vinte dias do mes de fevereiro de mil oitocentos e oitenta, quinquagessimono da Independência e do Império.

(Assig.) Antonio de Almeida Oliveira

Lei Nº 865

O Bacharel Antonio de Almeida Oliveira, Presidente da Província de Santa Catharina.

Faço saber a todos os seus habitantes que a Assembléa Legislativa Provincial decretou e eu sanciono a resolução seguinte:

Artigo 1º - Os limites da freguesia de São Luiz Gonzaga das colonias Itajahy e Príncipe D. Pedro são: pelo leste o ribeirão da Limeira e seus afluentes na margem direita do rio Itajahy-Mirim, e na margem esquerda o ribeirão Limeira e seus afluentes, e ao oeste, o rio Itajahy-Mirim e seus afluentes até os terrenos devolutos ora existentes.

Artigo 2º - As disposições da presente lei, só terão vigor de obtida a aprovação do Diocesano na parte ecclesiastica.

Artigo 3º - Ficam revogadas todas as disposições em contrario.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução da referida resolução pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nella se contém. O Secretário desta Província a faça imprimir publicar e correr. Dada no palácio da

presidência da Província de Santa Catharina aos vin
dias do mes de fevereiro de mil oitocentos e oitenta,
quinquagessimono da Independência e do Império.

(Assig) Antonio de Almeida Oliveira

Nesta Secretaria da presidência da Província de
Santa Catharina, foi sellada e publicada a presente
resolução aos vinte e oito dias do mes de fevereiro de
mil oitocentos e oitenta.

O Secretário

Julio Caetano Pereira

Lei Nº 890

O Bacharel Antonio de Almeida Oliveira, Presidente de
Santa Catharina

Faço saber a todos os seus habitantes que a As
sembléia decretou e eu sanciono a resolução seguinte:

Artigo 1º - Os limites da freguesia do Santíssí
mo Sacramento da cidade de Itajahy são: a leste, o oce
ano, a oeste, com a freguesia de São Pedro Apóstolo,
do Gaspar são: as vertentes do ribeirão do arraial, com
a freguesia de São Luiz Gonzaga e a sesmaria do Flores
e vertentes do Limoeiro. Ao norte, com a freguesia da
Penha d'Itacoray e a ponte do Cravatá até a foz do ri
beirão do Peixe, e deste ponto, a rumo de sudoeste até
encontrar as vertentes do ribeirão do arraial. Ao sul,
com a freguesia do Camboriú e a margem do norte e foz
do ribeirão da paria Brava, rumo do sudoeste, até en
contrar vertentes da Limeira.

Artigo 2º - As disposições da presente lei só
terão vigor obtida pelo presidente da Província, a apro
vação do Diocesano: revogam-se as disposições em contrá
rio.

Mando portanto, a todas as autoridades a quem o
conhecimento e execução da referida resolução pertencer
que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como n'
ella se contém.

O secretário desta Província a faça imprimir, publicar e correr.

Dada no palácio da Presidência da Província de Santa Catharina, aos vinte e quatro dias do mes março de mil oitocentos e oitenta quinquagesimo nono da Independência e do Império.

(Assig) Antonio de Almeida Oliveira

Nesta Secretaria da Presidência da Província de Santa Catharina, foi sellada e publicada a presente resolução aos vinte e quatro dias do mes de março de mil oitocentos e oitenta.

O Secretario

Julio Caetano Pereira

Lei Nº 917

O Doutor João Rodrigues Chaves, juiz de direito e presidente da Província de Santa Catharina

Faço saber a todos os seus habitantes que a Assembléia Legislativa Provincial decretou e eu sancionó a resolução seguinte:

Artigo 1º - Os limites da freguesia do Santíssimo Sacramento da cidade de Itajahy serão os seguintes:

Ao norte - O rio Gravatá, partindo d'ali para o occidente, até encontrar a foz do rio do Peixe, affluente do rio Luiz Alves. Ao sul - O ribeirão da praia Brava, partindo d'ali para o occidente, até o ribeirão da Limeira, affluente do Itajahy-Mirim. A leste - O Oceano. A oeste - a linha que, partindo da foz do rio do Peixe, vai encontrar a foz do ribeirão da Ilhota ou da Minas (affluentes do rio Itajahy-Assú) e d'ali até encontrar o ribeirão da Limeira.

Artigo 2º - As disposições da presente lei na parte ecclesiastica, só poderão ter vigor obtida a aprovação do Diocasano, revogadas as disposições em contrario.

Mando portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução da referida resolução pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como n'ella se contém.

O Secretário da Província a faça imprimir, publicar a correr.

Dada no palácio da presidência da Província de Santa Catharina aos quinze dias do mes de março de mil oitocentos e oitenta e um sexagassimo da Independência e do Império.

(Assig.) João Rodrigues Chaves

Nesta secretaria da presidência da Província de Santa Catharina foi sellada e publicada a presente resolução aos quinze dia do mes de março de mil oitocentos e oitenta e um.

O Secretário

Julio Caetano Pereira

Lei Nº 920

O Doutor João Rodrigues Chaves, juiz de direito e presidente da Província de Santa Catharina.

Faço saber a todos os seus habitantes que a Assembléia Legislativa Provincial decretou e eu sanciono a lei seguinte:

Artigo 1º - Fica elevada à cathegoria de município a freguesia de São Luiz Gonzaga e Príncipe D. Pedrô com a mesma denominação.

§ 1º - A séde do dito município será a da referida freguesia, que fica também elevada à villa e com a denominação de Villa de São Luiz.

§ 2º - Os limites do novo município serão os mesmos da freguesia de São Luiz.

Artigo 2º - Logo que os moradores tenham preparado casa em que deva funcionar a camara municipal serão installados o novo município e da dita villa, devendo

do a camara reger-se pelo código se postura do municipio de Itajahy, até que organize o código pelo qual deve reger se, depois de approved pela Assembléia Provincial.

Artigo 3º - O novo município fará parte da camara de Itajahy.

Artigo 4º - Ficam creados no dito município os seguintes officios reunidos em um de tabellião, do judicial e notas, escrivão do civil e commercial, do jury e execução criminaes, capellas e residuos, de orphãos e ausentes.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrario.

Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem a referida lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nella se contém.

O Secretário da Província a faça imprimir, publicar e correr.

Dada no palácio da presidência da Província de Santa Catharina, aos vinte e tres dias do mes de março de mil oitocentos e oitenta e um sexagessimo da independência e do Império.

(assig.) João Rodrigues Chaves

Nesta Secretaria da presidência da Província de Santa Catharina foi sellada e publicada a presente lei aos 23 dias do mes de março de 1881

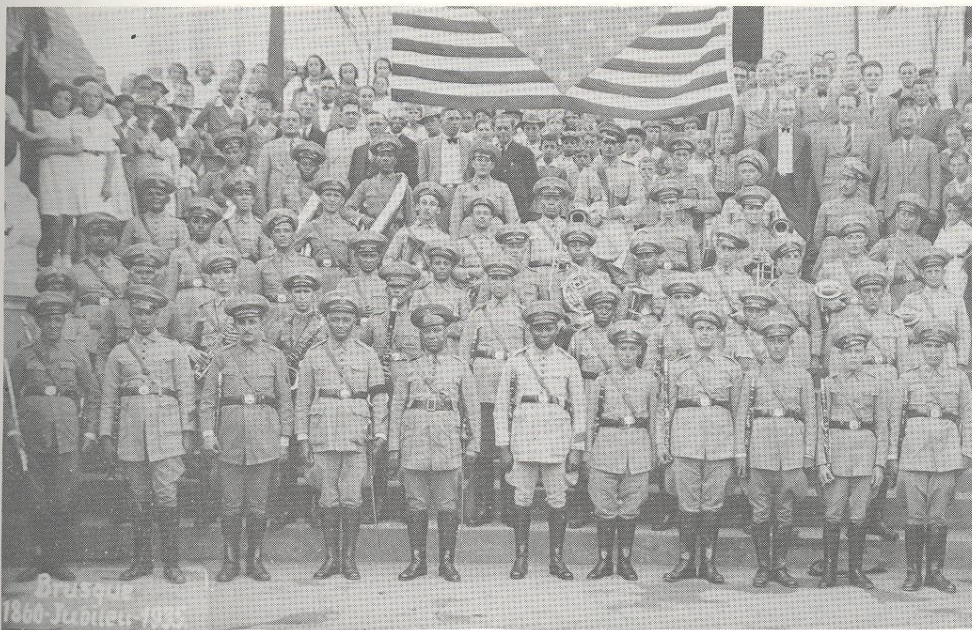
O Secretario interino

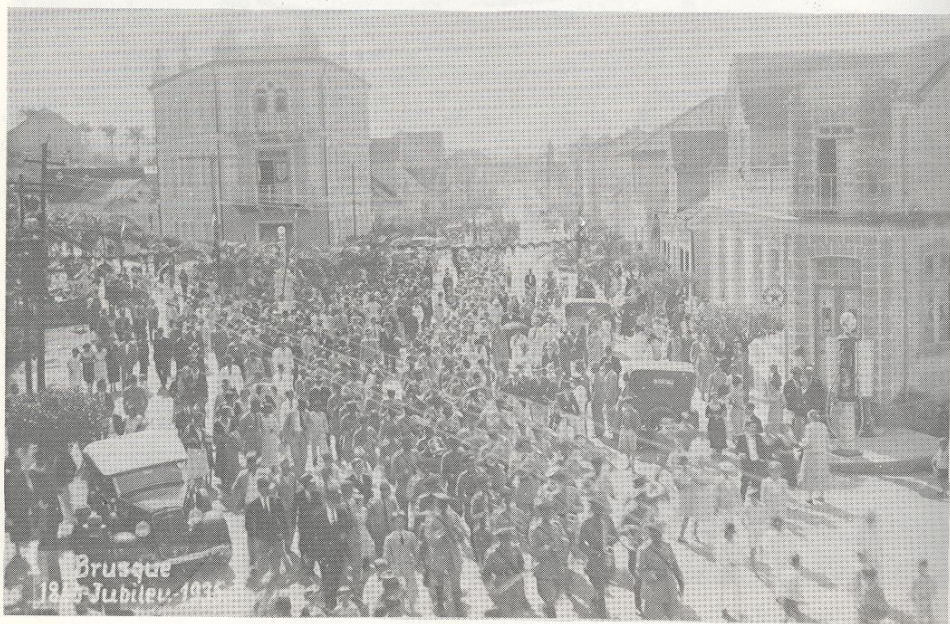
Julio Caetano Pereira.

4 - Flagrantes fotográficos dos festejos do 75º Aniversário da fundação de Brusque. Agosto de 1935.

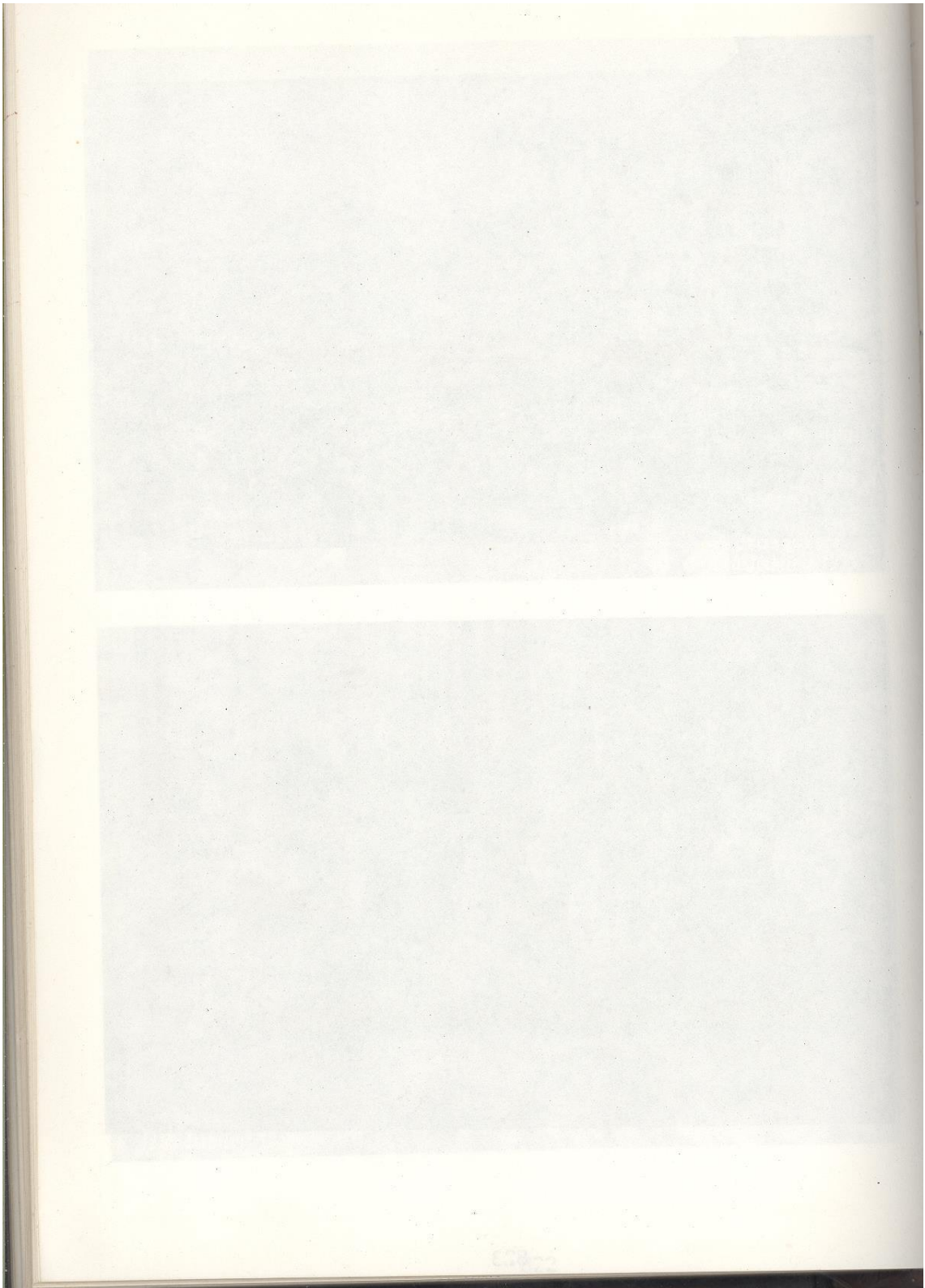
1. Autoridades e Convidados. Presenças do Interventor Federal Nereu Ramos e Prefeito Municipal Victor A. Gevaerd.

1. Solenidades Diversas.
2. Desfile e Recepção.
3. Banda da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina.
4. Retreta.
5. Casa Paroquial São José: Homênacens à pessoas venerandas do Município.









Número 45

Ano XIII

Tiragem: 500 exemplares

Patrocínio:

QUIMISA IND. E COM. LTDA. - BRUSQUE - SC

GRÁFICA BANDEIRANTE LTDA. - BRUSQUE - SC

GRÁFICA DO VALE LTDA. - BLUMENAU - SC